



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 103/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

969 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é parcial da seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

979 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 14 de maio de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal